



DAS FORMALIDADES PARA 2018

Artigo 58º - De interesse comum na ampliação do Carnaval virtual da COESVI – CARNAVIRTUA ficam estipuladas a participação de 12 ESVs no Grupo Especial para o biênio de 2018/2019. Da mesma forma para o Grupo de Acesso.

§ 1º - Após a apuração do desfile de 2017, serão enquadradas no Grupo Especial as 12 (doze) melhores colocadas pela apuração dos votos. As demais passam a compor o Grupo de Acesso

§ 2º - As novas inscrições para 2018 que irão preencher o Grupo de Acesso, fora as já classificadas. A COESVI adotará o critério de prioridade pelas datas de inscrição até o completo preenchimento das 12 vagas do Grupo.

§ 3º - As inscrições que ultrapassarem esse limite estarão sendo inseridas no Grupo de Acesso A, também obedecendo ao critério de prioridade pelas datas de inscrição até o completo preenchimento das vagas do Grupo.

Artigo 59º - Das formalidades para os Grupos das ESVs para 2018.

§ 1º - Caem duas últimas colocadas ESVs do Especial para o Acesso.

§ 2º - Sobem duas melhores colocadas do Acesso para o Especial.

§ 3º - Caem duas últimas colocadas do Acesso para o Acesso B.

§ 4º - Sobem duas melhores colocadas do Acesso B para o Acesso.

Artigo 60º - Caso alguma escola do Grupo Especial, Acesso, Acesso A desistam de desfilar ou não refaça a sua inscrição pelo tempo regulamentar, ela será automaticamente rebaixada para a última listagem dos Grupos existentes.

Artigo 61º - As Escolas participantes do desfile de 2017 devem obrigatoriamente refazer sua inscrição conforme calendário sob pena de sofrer as penalidades do art.60º - das Formalidades para 2018.

Artigo 62º - Após a efetiva as inscrições fica elaborada a Nova Coordenação dos Presidentes das ESVs (COPESVI) para deliberar sobre novas questões para 2018.

LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE DO CARNAVAL VIRTUAL (LIESCAVI)